TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Unidade Requisitante: Licitação

Responsável: Diretoria Executiva

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de inscrições para participação de servidores e membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF no **"13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso"**, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Cuiabá/MT, visando à capacitação e à atualização dos participantes em temas relacionados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

2.2. Natureza do objeto

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de capacitação e atualização técnica, de execução única e não continuada, mediante a disponibilização de inscrições para participação de servidores e membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso.

A participação ocorrerá de forma presencial, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Cuiabá/MT, com programação voltada a temas relevantes à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, incluindo cenário econômico, investimentos dos recursos previdenciários, meta atuarial, educação previdenciária, inovações tecnológicas e estratégias de gestão.

A execução do objeto compreenderá a disponibilização das inscrições e o acesso dos participantes às palestras, discussões e demais atividades previstas na programação oficial, bem como a emissão dos respectivos certificados de

participação, quando prevista pela organização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

2.3. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a capacitação e a atualização técnica dos servidores e membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, considerando suas atribuições relacionadas à gestão, ao acompanhamento e à fiscalização das atividades do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos quais foi identificada a necessidade de atualização dos conhecimentos sobre temas econômicos, financeiros, previdenciários e administrativos que influenciam a gestão dos regimes próprios, especialmente quanto aos investimentos dos recursos previdenciários, ao cumprimento da meta atuarial, à educação previdenciária, às inovações tecnológicas e às estratégias de gestão.

A solução definida consiste na contratação de inscrições para participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, a ser realizado presencialmente nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Cuiabá/MT. A participação no evento constitui alternativa adequada para ampliar conhecimentos técnicos, promover a troca de experiências entre profissionais do segmento e contribuir para o aprimoramento das práticas de gestão, acompanhamento e fiscalização das atividades previdenciárias.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e do interesse público.

2.4. Justificativa da contratação

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS exige conhecimentos atualizados sobre os aspectos econômicos, financeiros, previdenciários e administrativos que influenciam a sustentabilidade e o funcionamento desses regimes. A complexidade das atividades e a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas de gestão tornam importante a participação

dos servidores e membros dos Conselhos em capacitações especializadas, compatíveis com suas atribuições institucionais.

Nesse contexto, a participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do estado de Mato Grosso permitirá o aprofundamento de conhecimentos sobre temas relevantes ao segmento, incluindo cenário econômico, oportunidades de investimento, meta atuarial, educação previdenciária, inovações tecnológicas e estratégias de gestão. Os conteúdos previstos poderão contribuir para o aperfeiçoamento das atividades de administração, acompanhamento e fiscalização desenvolvidas no âmbito do IPREAF.

A realização do evento em formato presencial favorece a interação entre os participantes e os profissionais do segmento, possibilitando a troca de experiências, a discussão de desafios comuns e o contato com práticas e soluções aplicáveis à gestão previdenciária. Além disso, a participação de servidores e membros dos Conselhos poderá favorecer a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos e o alinhamento de informações entre os responsáveis pela execução, pelo acompanhamento e pela fiscalização das atividades institucionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca fortalecer a capacidade técnica do IPREAF, contribuir para o aprimoramento da governança e qualificar a tomada de decisões relacionadas à gestão dos recursos e das obrigações previdenciárias. A capacitação constitui, portanto, medida de aperfeiçoamento institucional voltada à melhoria das práticas administrativas, ao fortalecimento dos mecanismos de controle e à busca por maior eficiência e segurança na gestão do RPPS.

2.5. Requisitos da contratação

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na programação oficial do evento, assegurando aos participantes inscritos o acesso às atividades previstas e aos recursos disponibilizados pela organização para o adequado aproveitamento da capacitação.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Disponibilização de inscrições para participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do estado de Mato Grosso, conforme as condições apresentadas pela organização;

- Realização do evento de forma presencial, em Cuiabá/MT, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026;
- Acesso dos participantes às palestras, discussões e demais atividades previstas na programação oficial;
- Abordagem de temas relacionados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, incluindo cenário econômico, investimentos dos recursos previdenciários, meta atuarial, educação previdenciária, inovações tecnológicas e estratégias de gestão;
- Disponibilização dos materiais de apoio e demais recursos necessários ao acompanhamento das atividades, quando previstos nas condições ofertadas pela organização;
- Disponibilização de estrutura adequada à realização das atividades presenciais, compatível com a programação do evento;
- Participação de profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com os temas abordados, conforme a programação divulgada;
- Possibilidade de interação entre os participantes e os responsáveis pelas atividades, quando prevista na dinâmica do evento;
- Emissão de certificados de participação, quando disponibilizada pela organização, observadas as condições estabelecidas para sua obtenção;
- Cumprimento da programação oficial e das condições de participação ofertadas;
- Fornecimento prévio ao IPREAF das informações necessárias à efetivação das inscrições e à participação dos inscritos, incluindo programação, horários, orientações de acesso e demais informações pertinentes.

A contratada deverá manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigíveis para a contratação, responsabilizando-se pela efetiva disponibilização das inscrições e pelo cumprimento das condições ofertadas para a participação no evento.

2.6. Análise dos riscos da contratação

A análise dos riscos relacionados à contratação considera as características do objeto, que consiste na disponibilização de inscrições para participação de servidores e membros dos Conselhos do IPREAF em evento presencial, com datas,

local e programação previamente definidos. Os principais riscos estão relacionados a alterações ou cancelamento do evento, descumprimento das condições ofertadas, inadequação da programação às necessidades institucionais e dificuldades que impeçam a participação dos inscritos.

Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas preventivas ou mitigadoras:

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva/mitigadora
Cancelamento ou alteração das datas, do local ou da programação do evento pela organização.	Prejuízo ao planejamento administrativo e impossibilidade de participação dos inscritos nas condições inicialmente previstas.	Exigir comunicação prévia ao IPREAF sobre alterações relevantes e verificar as alternativas de remarcação, participação em nova data ou restituição dos valores, conforme as condições contratadas e a legislação aplicável.
Não disponibilização das inscrições contratadas ou impedimento de acesso dos participantes às atividades.	Prejuízo à participação dos inscritos e comprometimento da finalidade da contratação.	Confirmar previamente a efetivação das inscrições e acompanhar as orientações de acesso e participação fornecidas pela organização.
Alteração substancial da programação ou abordagem de temas sem aderência ao objeto contratado.	Redução da utilidade da capacitação e atendimento insuficiente da necessidade institucional identificada.	Conferir previamente a programação divulgada e verificar a compatibilidade dos conteúdos com os temas que justificaram a contratação.
Estrutura física inadequada para a realização das atividades presenciais.	Prejuízo ao acompanhamento das atividades e ao aproveitamento dos participantes.	Verificar as informações disponibilizadas pela organização sobre as condições de realização do evento e comunicar eventuais inadequações identificadas.
Indisponibilidade de materiais de apoio, orientações ou informações necessárias à participação, quando previstos na oferta.	Dificuldade de acompanhamento das atividades e redução do aproveitamento do evento.	Solicitar previamente as informações necessárias e acompanhar sua disponibilização, comunicando à organização eventuais falhas.
Ausência de participante inscrito ou impossibilidade de comparecimento.	Redução do aproveitamento da contratação e eventual perda da inscrição.	Confirmar os participantes antes da efetivação das inscrições, comunicar as orientações necessárias e verificar previamente as regras da organização para substituição de inscritos ou outras providências cabíveis.
Não emissão dos certificados de participação, quando previstos nas condições ofertadas.	Dificuldade de comprovação da participação e de registro da capacitação realizada.	Verificar as condições para emissão dos certificados e acompanhar sua disponibilização após o evento, quando aplicável.

A gestão dos riscos será realizada por meio do acompanhamento da execução do objeto, da comunicação formal entre o IPREAF e a contratada e da

verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. Considerando a natureza pontual da contratação, o planejamento da participação, a confirmação das inscrições e o acompanhamento das obrigações assumidas constituem medidas importantes para reduzir eventuais prejuízos e favorecer o alcance dos resultados pretendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação, quantidades da solução e código TCE:

A solução compreende a contratação de inscrições para participação de servidores e membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, destinado à capacitação e à atualização técnica dos participantes em temas relacionados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

O evento será realizado presencialmente em Cuiabá/MT, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, com programação voltada a assuntos como cenário econômico, investimentos dos recursos previdenciários, meta atuarial, educação previdenciária, inovações tecnológicas e estratégias de gestão.

A contratação será especificada por inscrição, conforme a descrição e o quantitativo indicados na tabela a seguir:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código TCE/Coplan
01	Inscrição para participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, incluindo acesso presencial às palestras, discussões e demais atividades previstas na programação oficial, bem como aos materiais de apoio e à certificação, quando disponibilizados pela organização.	Unidade	17	378835-0/494

A contratação compreenderá os recursos e as condições previstos na oferta da organização para assegurar a participação dos inscritos, incluindo a disponibilização das vagas e o acesso às atividades programadas, não sendo admitida cobrança adicional por itens que estejam incluídos no valor da inscrição contratada.

O pagamento ficará restrito às inscrições efetivamente contratadas, observadas as condições comerciais apresentadas pela organização e a confirmação do quantitativo necessário pelo IPREAF.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

A execução terá início com as providências necessárias à efetivação das inscrições, devendo a contratada assegurar o acesso dos participantes às atividades do evento nos dias previstos. Previamente à sua realização, deverão ser encaminhadas ao IPREAF as informações necessárias à participação dos inscritos.

As informações deverão contemplar, no mínimo, a programação oficial, os horários, as orientações para acesso e credenciamento dos participantes e demais instruções pertinentes à realização do evento.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

O objeto será executado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em conformidade com a programação oficial do 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso.

A execução será considerada concluída após a realização do evento e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, incluindo a disponibilização das inscrições e o acesso dos participantes às atividades previstas, sem prejuízo de eventuais obrigações posteriores, como a emissão dos certificados de participação, quando prevista pela organização.

Eventuais alterações de data ou programação deverão ser comunicadas previamente ao IPREAF, para avaliação e adoção das providências cabíveis, observadas as condições contratadas e a preservação do interesse público.

3.4. Local de entrega ou execução

O evento será realizado presencialmente em Cuiabá/MT, em local definido e informado pela organização responsável.

O local deverá apresentar condições adequadas à realização das atividades previstas na programação, compatíveis com a natureza do evento e com a participação dos inscritos.

Eventual alteração do local deverá ser comunicada ao IPREAF com antecedência, para avaliação dos possíveis impactos sobre a participação dos inscritos e adoção das providências cabíveis.

3.5. Garantia exigida do objeto

Não será exigida garantia específica do objeto, considerando sua natureza pontual e a forma de execução, cuja obrigação principal consiste na efetiva disponibilização das inscrições e no acesso dos participantes às atividades do evento, conforme as condições contratadas.

A dispensa de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à efetivação das inscrições, à observância das condições ofertadas e à disponibilização dos certificados de participação, quando previstos.

Na hipótese de cancelamento ou impossibilidade de realização do evento por fato imputável à contratada, deverão ser adotadas as medidas necessárias à preservação do interesse do IPREAF, inclusive quanto à restituição de valores eventualmente pagos, sem prejuízo das demais providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados serão alcançados mediante a participação dos servidores e membros dos Conselhos do IPREAF no 13º Encontro de Gestores de RPPS do estado de Mato Grosso, com acesso às palestras, discussões e demais atividades previstas na programação oficial, voltadas à atualização de conhecimentos sobre temas relevantes à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Espera-se que a participação no evento contribua para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos inscritos, para a troca de experiências com outros profissionais do segmento e para o fortalecimento das práticas de gestão, acompanhamento e fiscalização das atividades previdenciárias, favorecendo a qualificação das decisões e o aperfeiçoamento da atuação institucional.

O alcance dos resultados será verificado pela efetiva disponibilização das inscrições, pela realização do evento conforme as condições contratadas e pelo

acesso dos participantes às atividades programadas, bem como pela emissão dos certificados de participação, quando prevista pela organização.

4.2. Forma de execução do contrato

A execução contratual ocorrerá de forma indireta, mediante prestação de serviço de disponibilização de inscrições para participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, sem dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na programação oficial do evento.

A contratada deverá assegurar a efetivação das inscrições, o acesso dos participantes às palestras, discussões e demais atividades previstas, bem como o cumprimento das condições ofertadas pela organização e a disponibilização dos materiais e certificados, quando previstos.

Previamente à realização do evento, deverão ser fornecidas ao IPREAF as informações necessárias à participação dos inscritos, especialmente quanto à programação, aos horários, às orientações de acesso e ao credenciamento.

A execução será acompanhada pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à realização do evento e ao acesso dos participantes às atividades programadas, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos comprobatórios sempre que necessário.

4.3. Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada a partir de sua assinatura, prazo considerado suficiente para abranger as providências necessárias à execução do objeto, incluindo a efetivação das inscrições, a realização do evento, a disponibilização dos certificados, quando previstos, e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

A vigência compreenderá as etapas necessárias à adequada execução e à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo o fornecimento das informações e orientações necessárias à participação dos inscritos e a adoção de providências decorrentes de eventuais ocorrências relacionadas à realização do evento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar a execução do objeto e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

O acompanhamento abrangerá as providências anteriores à realização do evento e a verificação do cumprimento das condições estabelecidas para sua execução, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à disponibilização das informações necessárias à participação dos inscritos, à realização das atividades previstas e ao atendimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

Constituem pontos essenciais de controle da execução contratual:

- Efetivação das inscrições dos participantes indicados pelo IPREAF;
- Disponibilização das informações e orientações necessárias à participação no evento;
- Realização do evento conforme as datas, a programação e as condições contratadas;
- Acesso dos participantes às palestras, discussões e demais atividades previstas;
- Compatibilidade da programação com o objeto da contratação;
- Disponibilização dos certificados de participação, quando previstos pela organização;
- Atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pela fiscalização durante a vigência contratual.

A fiscalização terá caráter preventivo e orientador, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas. A atuação fiscalizatória não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto e pelo cumprimento das condições que fundamentaram a contratação.

5.2. Obrigações específicas do contratado

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, caberá à contratada:

I. Efetivar as inscrições dos participantes indicados pelo IPREAF, assegurando-lhes acesso às atividades previstas no evento;

II. Executar integralmente o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na programação oficial do evento;

III. Assegurar a realização do evento nas datas, no local e nas condições estabelecidas na oferta apresentada;

IV. Garantir o acesso dos participantes às palestras, discussões e demais atividades integrantes da programação oficial;

V. Disponibilizar a estrutura, os materiais de apoio e os recursos que integrem as condições ofertadas para a participação no evento;

VI. Encaminhar ao IPREAF, em tempo hábil, as informações necessárias à participação dos inscritos, incluindo programação, horários, orientações de acesso, credenciamento e demais instruções pertinentes;

VII. Comunicar tempestivamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer ou alterar a realização do evento ou o cumprimento das obrigações contratadas;

VIII. Emitir e disponibilizar os certificados de participação aos inscritos, quando previstos nas condições ofertadas pela organização;

IX. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e apresentar, quando necessário, documentos que comprovem a regular execução do objeto;

X. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

XI. Responsabilizar-se pela adequada execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, respondendo pelos danos que eventualmente causar à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas imputáveis à sua atuação.

5.3. Infrações e penalidades do Contrato

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados

o contraditório e a ampla defesa, observada a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de apuração e aplicação das medidas cabíveis:

- Atraso injustificado na efetivação das inscrições ou no cumprimento das providências necessárias à execução do objeto;
- Cancelamento ou não realização do evento por motivo imputável à contratada;
- Não disponibilização do acesso dos participantes às atividades previstas na programação oficial;
- Execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada;
- Alteração das condições ofertadas ou da programação que comprometa a participação dos inscritos, sem comunicação prévia ou justificativa aceita pela Administração;
- Recusa injustificada em prestar esclarecimentos ou apresentar informações solicitadas pela fiscalização;
- Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais e da reparação de eventuais danos causados à Administração

5.4. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

5.4.1. Justificativa para vedação da subcontratação

A vedação à subcontratação total ou parcial justifica-se pela necessidade de assegurar que as inscrições sejam efetivadas e disponibilizadas pela própria contratada, em conformidade com as condições ofertadas e com as obrigações assumidas perante a Administração.

A medida busca preservar a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, garantindo aos participantes o acesso ao 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, conforme a programação oficial e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Dessa forma, a contratada deverá responder diretamente pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, sem transferir a terceiros a execução do objeto contratado, ressalvadas as atividades de organização do evento que sejam inerentes à sua realização e já estejam contempladas na oferta apresentada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução do objeto será realizada mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais, considerando a efetivação das inscrições, a disponibilização do acesso dos participantes indicados pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF e a realização do 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

A fiscalização verificará a conformidade da execução, especialmente quanto à confirmação das inscrições, à participação dos inscritos nas atividades previstas na programação oficial e à documentação comprobatória apresentada pela contratada, incluindo certificados de participação, quando disponibilizados pela organização.

Constatada a regular execução do objeto, o fiscal do contrato emitirá o respectivo atesto para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento, observada a quantidade de inscrições efetivamente contratadas e disponibilizadas, conforme as condições da proposta.

Na hipótese de identificação de irregularidades ou desconformidades que comprometam a execução do objeto, a contratada será formalmente notificada para prestar esclarecimentos ou adotar as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do objeto e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

A documentação fiscal deverá atender aos requisitos legais aplicáveis e ser acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa, inclusive os necessários à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigíveis.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento fiscal devidamente atestado, observados os procedimentos administrativos de liquidação da despesa e as disposições legais aplicáveis.

Verificada alguma irregularidade na documentação apresentada ou pendência relacionada à execução do objeto, a contratada será comunicada para regularização, observadas as regras aplicáveis à liquidação e ao pagamento da despesa, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

A presente contratação será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais aplicáveis, considerando as características do 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso e a solução proposta para atender à necessidade administrativa.

A instrução do processo deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da necessidade da contratação, à razão da escolha da contratada, à justificativa do preço, à demonstração do enquadramento legal e aos demais documentos necessários à regular formalização do procedimento.

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐Não

A contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos previstos na Lei

nº 14.133/2021, considerando as características do 13º Encontro de Gestores de RPPS do estado de Mato Grosso e sua pertinência com as necessidades institucionais do IPREAF.

A escolha do evento fundamenta-se na relevância de sua programação para a atualização técnica dos servidores e membros dos Conselhos do Instituto, especialmente quanto ao cenário econômico, aos investimentos dos recursos previdenciários, ao alcance da meta atuarial, à educação previdenciária, às inovações tecnológicas e às estratégias de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A formalização da contratação deverá estar amparada pela documentação que comprove o enquadramento legal da inexigibilidade, a razão da escolha da entidade responsável pelo evento e a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados, além dos demais requisitos legais aplicáveis.

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais.

No caso em análise, o enquadramento deverá considerar a natureza do 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, a pertinência de sua programação com as necessidades institucionais e a documentação comprobatória da qualificação e da notória especialização da entidade responsável pela organização do evento.

Nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização deverá ser demonstrada por elementos que evidenciem o reconhecimento da entidade em sua área de atuação e a adequação de sua experiência, organização e capacidade técnica à plena satisfação do objeto contratado, devendo tais elementos integrar a instrução processual.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A escolha da contratada deverá fundamentar-se na adequação do evento às necessidades de atualização técnica dos servidores e membros dos Conselhos do

IPREAF, considerando a relevância do conteúdo programático para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e a pertinência das atividades previstas com as atribuições institucionais dos participantes.

Serão considerados, para a justificativa da escolha, a identificação e a especificidade do evento, a experiência da entidade organizadora, os elementos comprobatórios de sua qualificação e notória especialização, a compatibilidade da programação com o interesse público e as condições comerciais ofertadas.

A escolha deverá ser devidamente motivada nos autos, acompanhada da justificativa de preço, da comprovação da inviabilidade de competição e da verificação dos requisitos de habilitação exigíveis, em conformidade com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor estimado total da contratação:

O valor estimado da contratação é de R$ 12.112,50 (doze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 17 (dezessete) inscrições, ao valor unitário de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinadas à participação de servidores e membros dos Conselhos do IPREAF no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Cuiabá/MT.

O valor compreende as inscrições e os demais itens e recursos incluídos na oferta da organização como parte da participação no evento, não abrangendo despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou outros gastos individuais dos participantes, quando custeados ou contratados separadamente pela Administração.

A estimativa deverá ser devidamente justificada nos autos, mediante documentação que demonstre a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados pela entidade organizadora e os demais elementos utilizados pela Administração para a formação do preço de referência.

O pagamento ficará limitado à quantidade de inscrições efetivamente contratadas, observadas as condições da proposta apresentada e a compatibilidade entre o valor unitário e a quantidade confirmada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

9.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 8

Alta Floresta-MT, 21 de outubro de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Assinado de forma digital por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.10.26 08:07:41 -04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 10:40:05 -03'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Agente de contratação